



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 15 de maio de 2026.

**OFÍCIO PMV/GP N° 240/2026**

**Assunto:** Remessa de Projeto de Lei e Mensagem n° 29/2026

**Ref.:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 14.160.489,82 (Quatorze milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

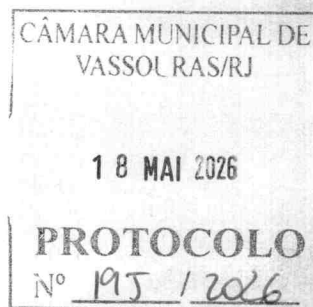
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 14.160.489,82 (Quatorze milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem n° 029/2026.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
(Rosilene Pivetti Silva)  
Prefeita

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete da Prefeita

## MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 029/2026

Vassouras, 15 de maio de 2026.

Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.160.489,82 (Quatorze milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 790.489,82 (Setecentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.370.000,00 ( Treze milhões, Trezentos e setenta mil), **Fonte de Recurso 1600**, referente a transferência recebida conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

  
(Rosilane Pinetti Silva)  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º....., DE ..... DE ..... DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 14.160.489,82 ( Quatorze Milhões, Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos ) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.370.000,00 ( Treze Milhões, Trezentos e Setenta Mil Reais ) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada. LEI:

Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – código de Acompanhamento 3110 (Emendas Parlamentares Individuais), provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde, descritas abaixo:

Repasso de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde			
Portarias	Nº Proposta	Tipo de Emenda	Valor
10.434 de 27/03/2026	36000762600202600	Individual	R\$800.000,00
	36000762472202600	Individual	R\$ 500.000,00
	36000762528202600	Individual	R\$ 4.000.000,00
	36000762509202600	Individual	R\$ 5.000.000,00
	36000760820202600	Individual	R\$ 650.000,00
	36000760757202600	Individual	R\$ 1.250.000,00
	36000760818202600	Individual	R\$ 500.000,00
	36000759389202600	Individual	R\$ 500.000,00
	36000756566202600	Individual	R\$170.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$13.370.000,00</b>

Com base nos recursos recebidos, solicitamos criação das dotações a saber:

Suplementar Fonte 1600 – Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
<b>10.302.0043.2.237000</b>	<b>Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade</b>	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 370.000,00
<b>Total a suplementar</b>		<b>R\$ 13.370.000,00</b>

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 790.489,82 ( Setecentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos ) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada

Suplementar Fonte 1600 – Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
<b>10.302.0043.2.237000</b>	<b>Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade</b>	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.489,82
<b>Total a suplementar</b>		

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor em 07/05/2026 R\$ 14.400.00,00				
COMPETENCIA	VALOR	%	VALOR CORRIGIDO	RENDIMENTO
7/5/2026	14.400.000,00	0,6736	14.496.998,40	96.998,40
7/6/2026	14.496.998,40	0,6736	14.594.650,18	97.651,78
7/7/2026	14.594.650,18	0,6736	14.692.959,74	98.309,56
7/8/2026	14.692.959,74	0,6736	14.791.931,52	98.971,78
7/9/2026	14.791.931,52	0,6736	14.891.569,97	99.638,45
7/10/2026	14.891.569,97	0,6736	14.991.879,59	100.309,62
7/11/2026	14.692.959,74	0,6736	14.791.931,52	98.971,78
7/12/2026	14.791.931,52	0,6736	14.891.569,97	99.638,45
				<b>790.489,82</b>

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

Natureza da Receita	Descrição	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Geral - Principal	R\$790.489,82
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. Rec. do SUS – Média e Alta Complexidade Amb. E Hosp.	R\$13.370.000,00
<b>Total Receita Fonte 1600 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)</b>		<b>R\$14.160.489,82</b>

Art. 3º Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente a Propostas nº 36000762472202600; nº 36000762509202600; nº 36000762528202600; nº 36000760820202600; nº 36000760757202600; nº 36000760818202600; nº 36000759389202600; Portaria nº 10.434 de 25/03/2026; Detalhamento do Fundo Nacional de Saúde e Extratos Bancários das respectivas propostas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de maio de 2026.

  
Rosilane Pivetti Silva  
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº ...../2026 de autoria do Poder Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO  
2026-2029  
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras		Objetivo : Criação de dotação orçamentária				
Descrição da Ação :	Ação	Tipo F/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
03.01 - Fundo Municipal de Saúde					2023	
10 - Saúde	2.237				2024	
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					2025	
10.302.0043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		A	programa	unidade	2026	R\$ 14.160.489,82
10.302.0043.2.237 - Incremento para custeio da Média e Alta Complexidade						
3350391600	R\$ 13.700.000,00					
3390391600	R\$ 450.489,82					
	R\$ 14.150.489,82					

Codificação da Receita : FONTE 1600

1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário - Geral - Principal	R\$ 790.489,82
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. Rec. de SUS - Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.	R\$ 13.370.000,00